



PROTOCOLO Nº 014/2017  
CÂMARA MUNICIPAL  
AMARANTE DO MARANHÃO  
Rubrica 08/05/2017

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
AV. DEPUTADOLA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

**LEI Nº 427 / 2017**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir um Imóvel Urbano para construção de uma UNIDADE do Instituto Estadual de Educação do Maranhão - IEMA (Unidade Vocacional) e dá outras providências”.*

A Prefeita do Município de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel de propriedade dos Senhores **LAUDIVAN RODRIGUES CANINANA**, CI/RG nº 015396842000-0 SESP-MA e do CPF/MF nº 975.251.973-34 e **ROGÉRIO DARLAN FERRAZ DA MOTA**, CI/RG nº 036460662008-5 SESP-MA e do CPF/MF nº 328.881.393-91, conforme Laudo de Avaliação, Planta Planimétrica e Memorial Descritivo em anexo.

**I.** Um (01) terreno urbano localizado na Rua Projetada, s/nº - Bairro São Raimundo, nesta cidade. Descrição do Imóvel: Área: 16.680,00m<sup>2</sup> (dezesesseis mil seiscientos e oitenta metros quadrados), Perímetro: 518,00m (quinhentos e dezoitos metros lineares). Descrição do Perímetro: Partindo do **M-01**, deste segue com Az 144°12'38" e confrontando com João Batista Pereira da Silva com 60,00m até o **M-02** deste segue com Az 144°12'38" e confrontando com Rogério Darlan Ferraz da Mota com 60,00m até o **M-03** deste segue com Az 223°31'52" e confrontando com Rogério Darlan Ferraz da Mota com 139,00m até o **M-04** deste segue com Az 324°12'38" e confrontando com Loteamento João de Deus com 120,00m até o **M-05** deste segue com Az 43°31'52" e confrontando com Laudivan Rodrigues Caninana com 139,00m até o **M-01** - Marco Inicial. Ocorrendo assim o fechamento do polígono acima descrito.

**Parágrafo Único** - O valor a ser pago aos proprietários do imóvel descrito no Caput deste artigo será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em partes iguais.

**Art. 2º** - A aquisição do imóvel descrito no artigo anterior tem como principal objetivo a construção de uma UNIDADE do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO - IEMA (Unidade Vocacional). Que certamente contribuirá muito para o desenvolvimento educacional e social do nosso município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **04.122.0052.1-007** - Aquisição de imóveis.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de maio de 2017.